Parc.-SFP–ENG 018/2023

Sinimbu, 07 de dezembro de 2023.

De: Setor de Engenharia.
Para: Setor de Licitações

Prezado,

Após análise da documentação referente ao pedido de aditivo contratual solicitado pela empresa MJ Empreendimentos e Serviços Ltda, Contrato n.º 185/2023, no dia 07 de dezembro de 2023, tenho a informar:

A empresa solicita a adição de prazo para a execução da referida obra em contrato para poder findar a edificação. Por todos os percalços ocorridos desde a ordem de início até o presente momento, os serviços encontram-se em execução inicial de fundações de trilhos, estando muito atrasada em relação as metas iniciais solicitadas.

Por se tratar de uma edificação que seria financiada via BADESUL e pela urgência da demanda apresentada pela administração da Prefeitura Municipal de Sinimbu, o cronograma inicial foi apresentado com um prazo muito crítico para ser executado. Assim, pelo andamento iniciado, visualiza-se que a empresa deve ganhar um prazo maior para o término da edificação.

O Setor de engenharia entende então que o prazo inicial não atende adequadamente as necessidades da empresa executora e assim sinaliza por ampliar o mesmo. Porém, os atrasos que ocorreram até a presente data não têm a ver com isso e não existe relação ou argumentação técnica para os trabalhos estarem tão aquém do cronograma esperado.

Porém, a administração da Prefeitura Municipal de Sinimbu, sinaliza que não quer inicialmente romper com a empresa executora (conforme sugestão do Setor de Engenharia) e assim, sinaliza e oportuniza que a mesma seja mantida mesmo com os atrasos iniciais que não se sustentam tecnicamente ou se caracterizam de força maior.

Pelo relatado anteriormente, o Setor de Engenharia vem acolher a demanda de solicitação de prorrogação de prazo executivo estendendo o mesmo em 180 dias a contar da data do vencimento inicial para que os serviços sejam findados e executados a bom tempo.

Assim, após as considerações descritas anteriormente, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Giovane Dolejal Zanetti
Eng. Município CREA 101973